

Voto de Congratulação

*Açores de
de memória
2012-02-16*

Assunto: Nuno Sá ganha prémio internacional em fotografia

Nuno Sá acaba de ser premiado no Oasis Photo contest, considerado o maior concurso de natureza de Itália. Trata-se de mais um dos muitos prémios com que o fotógrafo tem contribuído para a promoção da imagem dos Açores.

Nuno Sá nasceu em Montreal, licenciou-se em Direito na Universidade Católica Portuguesa e, nos Açores, concretiza o sonho de contacto direto com o mar, como fotógrafo profissional desde 2004, especializando-se em fotografia da vida selvagem de temas marinhos.

A partir de então, tem sido distinguido nos principais concursos Internacionais de Fotografia de natureza, entre eles uma imagem "Highly Commended" no Wildlife Photographer of the Year, o maior e mais prestigiante concurso de fotografia de vida selvagem a nível mundial, e duas nomeações no Asferico International Nature Photography Competition, tendo sido o primeiro Português a ser distinguido na história destes concursos.

Nuno Sá já publicou 3 livros sobre as baleias e golfinhos dos Açores, bem como dezenas de artigos publicados a nível nacional e Internacional. É co-autor do "Guia de Mergulho dos Açores" o primeiro guia de mergulho a ser editado em Portugal e colaborador regular de várias revistas, entre elas a National Geographic Portugal.

Nuno Sá faz parte da equipa do Wild Wonders of Europe, a maior iniciativa de fotografia de natureza alguma vez realizada a nível mundial, pelo que tem contribuído para a promoção turística dos Açores.

Assim, nos termos regimentais, o Grupo Parlamentar do PSD propõe à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores um voto de congratulação pela excelência dos trabalhos de fotografia premiados internacionalmente da autoria de Nuno Sá, designadamente pelo seu papel na divulgação das potencialidades turísticas dos Açores.

Horta, 16 de fevereiro de 2012.

Os Deputados

Marta Coube

João Paulo Almeida
Hélio Aníbal

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 0715 Proc. N.º 27.07
Data: 01/21 02/16